

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36/2017

PROCESSO Nº 486/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Neuri Roque Rossetti Gehlen** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **24 de OUTUBRO de 2017**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº 2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h (NOVE horas)**, do dia **24 de OUTUBRO de 2017**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min, do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais de expediente** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de **12 (doze) Meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36/2017

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36/2017

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

3.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ou procuração (criar modelo próprio), comprovando os poderes de quem a credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Proposta de Preços.

3.3 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pelo pregoeiro.

3.5 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista** do credenciado, devidamente autenticado em cartório ou por membro da comissão de licitação.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope nº1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade, e/ou alvará de autônomo (conforme o caso), para pessoa Física;

II - registro comercial, no caso de empresa individual, Se este Documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

III - ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este Documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

II - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade **da Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**, Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)**, e do **INSS**, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei, registrado na junta comercial no ano atual**, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (três) meses da data de apresentação;

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) declarações:

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo III.

4.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório ou por Membro da comissão Permanente de Licitação.

4.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

4.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) **Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item** constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas

que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

5.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

5.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

5.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima, a não apresentação do mesmo implicará na desclassificação da proponente do certame.

5.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R), DVD ou Pen Drive, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços, sob pena de desclassificação.

5.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.10 Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada INABILITADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.

6. PROCEDIMENTO

- 6.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.
- 6.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 4 deste Edital**.
- 6.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 6.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 6.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 6.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 7.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- a) *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 7.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.
- b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, **nas quantidades ali determinadas.**

9.2 Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

9.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compras.

9.4 A entrega dos produtos deverá ser de acordo conforme pedido feito pelo departamento de compras, e nos locais discriminados no mesmo.

9.5 A administração municipal não se compromete em adquirir todas as quantidades ali discriminadas, mas sim de acordo com sua necessidade.

9.6 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

10.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho.

11.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo.

11.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12. GESTOR DA ATA

12.1 A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 O Gestor da presente Ata, será a Sra. Cibeli OStetto Amadigi, cargo de Assessora III.

13. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

14. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

15.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

15.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.2.4 presentes razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

16.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

16.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

16.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Viciniais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Viciniais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

17.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

18.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo nº 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Seis, nº 1030, Centro, FONE(046) 3226-8100; Fax: (046) 3226-8100 ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços;

21.1.3 Anexo III – Modelo Declarações;

21.1.4 Anexo IV – Descrição dos Produtos;

Mariópolis, 21 de Setembro de 2017.

Neuri Roque Rossetti Gehlen

Prefeito Municipal

Examinei e Aprovo

ANEXO I

Ata de Registro de Preços nº ____

CONCORRÊNCIA Nº 36/2017

PROCESSO Nº 486/2017

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezessete (2017), às ____ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr. ____, brasileiro, portador do CPF nº____, RG nº____, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº_____, estabelecida na _____, em Mariópolis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número trinta e seis barra dois mil e dezessete (36/2017), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual ***aquisição de materiais de expediente*** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. **Da utilização do Registro de Preços:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. **Prazos, Local e Condições De Entrega Do Objeto:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compras. A entrega dos produtos deverá ser de acordo conforme pedido feito pelo departamento de compras, e nos locais discriminados no mesmo. A administração municipal não se compromete em adquirir todas as quantidades ali discriminadas, mas sim de acordo com sua necessidade. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica

automaticamente extinto. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Das Obrigações da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata:** A Administração indicará um gestor da ata, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. O Gestor da presente Ata, será a Sra. Cibeli OStetto Amadigi, cargo de Assessora III. **Da Revisão Do Registro De Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do Cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da aquisição, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **O produto a ser fornecido é:.....; marca.....; o limite total durante a vigência do registro de preços da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$......** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão Permanente de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Mariópolis – Contratante
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante**

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

**ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

PROCESSO Nº 486/2017

Ao
Município de Mariópolis
Comissão Permanente de Licitações
Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência nº 36/2017, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de materiais de expediente** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Conforme descrito no item 05 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

A validade da Proposta é de

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e data.....

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)
PROCESSO Nº 486/2017

Modelo I
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

Modelo II
DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO
PROCESSO Nº 486/2017

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Mariópolis
Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 36/2017.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PROCESSO Nº 486/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Alfinete Marcador P/ Quadro Mural, em aço, com cabeça em plástico colorido.	Cx.	35	6,07	212,45
2	Alfinete Nº 29 cabeça de aço niquelado, caixa com 50 gramas.	Cx.	35	5,87	205,45
3	Alfinete P/ Costura, em aço, com cabeça em plástico colorido.	Un.	35	5,55	194,25
4	Almofada P/ Carimbo número 03.	Un.	10	11,05	110,50
5	Apagador de Feltro	Un.	30	1,92	57,60
6	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro com medidas de 15,0X6,0mm.	Un.	40	7,23	289,20
7	Apontador - Com corpo retangular, medindo aproximadamente 2,7X1,3X1,0 (CxLxA), com lâmina de aço em excelente qualidade, embalados em potes plásticos com 100 unidades.	Pote	30	146,00	4.380,00
8	Argila – Pacote de 1kg	Pct	20	2,83	56,60
9	Balão liso de látex 07 polegadas redondo Embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Em sua embalagem deverá constar o selo do INMETRO e o selo ISO 9001, certificando sua qualidade.	Pct.	400	8,73	3.492,00
10	Barbante Fio Cru 140 Metros	Rolo	40	7,28	291,20
11	Big Giz de Cera caixa com 12 unidades, formato triangular, com ponta, não tóxico. Composição ceras e pigmentos.	Cx.	70	4,03	282,10
12	Bloco Folhas Pautadas de excelente qualidade contendo 50 folhas.	Un.	10	5,32	53,20
13	Bobina 57x30. Caixa com 30 unidades.	Cx.	10	54,00	540,00
14	Bobina P/ Fax. Caixa com 12 unidades.	Cx.	10	153,80	1.538,00
15	Bolinha de Isopor 35mm	Un.	200	0,50	100,00
16	Borracha Escolar em material de boa qualidade. Caixa com 60 unidades. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	Cx	40	38,97	1.558,80

17	Borracha P/ Dinheiro - Elástico em borracha natural. Embalados em pacotes contendo 01 quilograma.	Kg.	5	24,43	122,15
18	Borracha plástica, Neon, com capa protetora ergonômica.	Un.	15	4,33	64,95
19	Caderno 10 Matérias Folhas Brancas, Capa Dura	Un.	20	17,63	352,60
20	Caderno Brochura 48 Folhas Brancas	Un.	1.800	2,43	4.374,00
21	Caderno Caligrafia 40 Folhas Brancas	Un.	450	3,87	1.741,50
22	Caderno Desenho 40 Folhas Brancas	Un.	500	3,11	1.555,00
23	Caderno Espiral 48 Folhas Brancas	Un.	500	3,55	1.775,00
24	Caderno Espiral 96 Folhas Brancas	Un.	500	4,77	2.385,00
25	Caixa para Arquivo - em papelão de excelente qualidade, embalados em fardos com 50 unidades, com medias aproximadas de 135mmX250mmX355mm.	Fardo	20	142,67	2.853,40
26	Calculadora Grande com medidas aproximadas de 15x15 cm.	Un.	15	21,53	322,95
27	Caneta Borracha tubo em plástico, com refil.	Un.	5	4,97	24,85
28	Caneta com tinta em gel de escrita brilhosa. Cores variadas.	Un.	70	3,63	254,10
29	Caneta Corretiva corpo flexível e ponta metálica, de secagem rápida, caneta de ponta porosa, roller ball. Produto atóxico.	Un.	20	6,90	138,00
30	Caneta Esferográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor AZUL Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 25 unidades.	Cx.	100	29,30	2.930,00
31	Caneta Esferográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor PRETA Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 25 unidades.	Cx.	100	29,30	2.930,00
32	Caneta Esferográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor VERMELHA Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 25 unidades.	Cx.	100	29,30	2.930,00
33	Caneta para retroprojektor 1.0	Un.	50	5,43	271,50
34	Caneta para retroprojektor 2.0	Un.	50	4,33	216,50
35	Caneta para Tecido	Un.	50	4,79	239,50
36	Caneta marcador de texto em CD, cor preta.	Un.	20	5,20	104,00
37	Caneta recarregável para quadro branco	Cx.	50	7,37	368,50
38	Canetinha - Composição: ponta de nylon, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. De 1º qualidade. Estojo com 12 unidades contendo o selo do INMETRO.	Pct.	200	14,57	2.914,00

39	Carbono - Papel em formato A-4, com camada de carbono de tinta sólida, papel base de 20 a 22 g/m2, dorso encerado e impresso. Caixa com 100 folhas.	Cx.	5	37,13	185,65
40	Cartolina - Formato 50x66. Gramatura 140.	Un.	300	0,87	261,00
41	Clips Nº 1 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 500 gramas.	Cx.	5	14,10	70,50
42	Clips Nº 2/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 720 unidades.	Cx.	5	15,70	78,50
43	Clips Nº 2/0 Colorido -Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 100 unidades.	Cx.	10	3,70	37,00
44	Clips Nº 3/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 500 gramas.	Cx.	10	15,70	157,00
45	Clips Nº 4/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 390 unidades.	Cx.	10	14,17	141,70
46	Clips Nº 6/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 220 unidades.	Cx.	5	14,17	70,85
47	Clips Nº 8/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 180 unidades.	Cx.	5	14,70	73,50
48	Cola Bastão com base giratória. Pode ser utilizada em papel, cartolina, fotos. Rápida, limpa e econômica. Não tóxica Composição: fórmula extraforte de grande aderência. À base de éter de poliglucosídeo. Caixa com 10 bastões de 10 gramas cada. De ótima qualidade.	Cx.	30	16,83	504,90
49	Cola Branca 0,5 Kg.	Un.	30	4,00	120,00
50	Cola Branca 1 Kg. A base de água adere com mais resistência e qualidade. Próprio para aplicações em madeiras, cortiças, couros, tecidos, papéis, laminados e muitos outros tipos de materiais porosos.	Un.	30	12,70	381,00
51	Cola Branca 90 G.	Un.	500	2,60	1.300,00
52	Cola Adesiva: O adesivo instantâneo nº 1 é de Baixa Viscosidade, ou seja, é bem líquido. Por ser mais fino, ele é indicado para colagens de altíssima velocidade. Encostou, colou! Graças a esta agilidade, é indicado para materiais de baixa porosidade (peças que não tem uma absorção boa). 20G	Un	150	11,97	1.795,50
53	Cola Colorida com bico aplicador, não tóxica. Caixa com 04 unidades de 23 gramas cada. Cores variadas.	Cx	150	4,70	705,00
54	Cola de Silicone Fina	Un.	500	0,75	375,00
55	Cola de Silicone Grossa	Un.	500	1,50	750,00

56	Cola Gliter Dimensional Cola/tinta. Tinta relevo. Composição: Resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no gliter). Não tóxica, solúvel em água, com efeito de relevo. Cores diversas. Embalagem com 35 ml.	Un.	200	5,77	1.154,00
57	Cola Gliter não tóxica. Composição: Resina em P.V.A., gliter e conservante tipo benzotiazol. Que contenha em sua embalagem o selo do INMETRO. Cores diversas. Embalagem com 35 gramas.	Un.	200	3,76	752,00
58	Corretivo Líquido a Base de água Atóxico, podendo ser usado por crianças. Embalagem plástica com 18 ml.	Un.	80	3,07	245,60
59	Estilete Estreito com trava automática, lâmina 18 mm lâmina de aço carbono, extensível interna	Un.	30	2,20	66,00
60	Estilete Largo com trava automática, lâmina 18 mm lâmina de aço carbono, extensível interna.	Un.	30	4,15	124,50
61	Etiquetas - Folha branca, tamanho A4, fabricadas com papel e adesivos especiais. Caixa contendo 100 folhas com 22 etiquetas por folha.	Cx.	5	60,97	304,85
62	Etiquetas - Folha branca, tamanho A4, fabricadas com papel e adesivos especiais. Caixa contendo 100 folhas com uma etiqueta por folha.	Cx.	5	64,30	321,50
63	EVA - Placa com 40 x 60 cm – 2mm – Serigrafado/Estampado	Un.	300	5,77	1.731,00
64	EVA - Placas no formato 60x45 cm e 2mm. Cores variadas.	Un.	500	2,00	1.000,00
65	EVA com Glitter 40 Cm X60 Cm X2m.	Un.	300	7,80	2.340,00
66	Extrator de Grampos em aço inoxidável resistente, tipo espátula, com tratamento antiferrugem comprimento aproximado 145X17mm.	Un.	30	2,53	75,90
67	Fita Adesiva Colorida 12x10	Un.	30	1,43	42,90
68	Fita Adesiva Dupla Face Estreita 12x30	Un.	80	5,18	414,40
69	Fita Adesiva Dupla Face Larga 19x30	Un.	80	4,63	370,40
70	Fita Adesiva Transparente Estreita 12x65	Un.	80	2,53	202,40
71	Fita Adesiva Transparente Larga 48x45	Un.	80	4,07	325,60
72	Fita Crepe 18x50	Un.	80	4,35	348,00
73	Fita Crepe 50x50	Un.	80	12,03	962,40
74	Fitas Plásticas P/ Presente, de boa qualidade, 2,5 centímetros. Rolo com 50 metros cada.	Un.	80	26,33	2.106,40
75	Furador de Eva - Máquina para cortar e.v.a., em formatos variados. Tamanho médio.	Un.	30	26,90	807,00
76	Giz Branco para quadro escolar. Antialérgico, não tóxico. Composição: Gesso e água. Caixa com 64 barras.	Cx.	100	3,17	317,00
77	Giz Colorido para quadro escolar. Antialérgico, não tóxico. Composição: Gesso e água. Caixa com 64 barras.	Cx.	100	3,77	377,00

78	Glitter – Partículas de poliéster metalizadas indicadas para enfeits, estamparias, trabalhos artesanais. Potes com 3,5 gramas. Cores variadas.	PT	100	1,00	100,00
79	Grafite 0.5mm. Estojos Translúcidos com 24 minas no estojo.	Cx.	10	3,83	38,30
80	Grafite 0.7mm. Estojos Translúcidos com 24 minas no estojo.	Cx.	10	4,00	40,00
81	Grampeador 23/10 com estrutura metálica, com pintura epóxi ou cromado. Modelo profissional, que utilize grampo 23/10.	Un.	3	84,67	254,01
82	Grampeador 26/6 com estrutura metálica, com pintura epóxi ou cromado. Tamanho grande, que utilize grampo 26/6.	Un.	30	25,83	774,90
83	Grampo 23/10. Em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, caixa com 1.000 grampos.	Cx.	10	10,20	102,00
84	Grampo 26/6. Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	Cx.	150	6,59	988,50
85	Isopor 15mm	Un.	40	5,60	224,00
86	Isopor 20mm	Un.	40	7,53	301,20
87	Lâminas P/ Estilete Estreito. Embalados em estojo plástico com 10 lâminas de aço cortante.	Cx.	7	3,83	26,81
88	Lâminas P/ Estilete Largo. Embalados em estojo plástico com 10 lâminas de aço cortante.	Cx.	7	5,77	40,39
89	Lápis de Cor de boa qualidade, caixa com 12 unidades. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	Cx.	400	8,87	3.548,00
90	Lápis de Cor de boa qualidade, caixa com 36 unidades. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	Cx.	400	31,50	12.600,00
91	Lápis Preto Técnico 6B, para desenho.	Un	100	2,80	280,00
92	Lápis preto HB nº 2, de resina sem madeira, flexível. Mais durável. Grafite ultra resistente. Não quebra com facilidade. Seguro para crianças, não lasca. Formato Hexagonal. Caixa contendo 12und.	Cx.	100	10,23	1.023,00
93	Lapiseira 0.5	Un.	10	2,83	28,30
94	Lapiseira 0.7	Un.	10	3,20	32,00
95	Livro Ata contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	Un.	50	14,90	745,00
96	Livro Ponto contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	Un.	20	19,30	386,00
97	Livro Protocolo contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	Un.	20	10,83	216,60
98	Máquina Cola Quente Grande - Ponta com isolante térmico bivolt 110/220 volts – 7wats	Un.	20	27,53	550,60

99	Máquina Cola Quente Pequena – Pequena, ponta com isolante térmico bivolt 110/220 volts – 7wats	Un.	20	20,57	411,40
100	Marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente. Caixa com 12 unidades	Cx.	50	24,37	1.218,50
101	Marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente. Caixa com 12 unidades	Cx.	50	24,37	1.218,50
102	Marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente. Caixa com 12 unidades	Cx.	50	24,37	1.218,50
103	Marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente. Caixa com 12 unidades	Cx.	50	24,37	1.218,50
104	Massa de Modelar Atóxica. De 1º qualidade. Que não resseque, nem manche as mãos. Não oleosa. Caixa com 12 unidades totalizando 180 gramas.	Cx.	150	5,03	754,50
105	Palitos de espetinho – em madeira medindo 18cm. Pacote com 100 unidades.	Pct.	100	4,87	487,00
106	Palitos para Picolé – em madeira, medindo 12cm. Pacote com 1.000 unidades.	Pct.	100	11,47	1.147,00
107	Papel Camurça	Un.	400	1,13	452,00
108	Papel Cartão	Un.	400	1,33	532,00
109	Papel Celofane	Un.	400	1,65	660,00
110	Papel Contact Colorido tamanho 210X297mm. 75g/m². Rolo com 10m	Un.	40	66,30	2.652,00
111	Papel Contact Transparente - Papel adesivo transparente.45x25mts. Para aplicação em móveis, Mesas, Paredes e Painéis 100% lavável. Rolo com 25m	Un.	40	139,30	5.572,00
112	Papel Crepom	Un.	400	1,23	492,00
113	Papel Dobradura	Un.	400	0,67	268,00
114	Papel Dupla Face	Un.	400	1,17	468,00
115	Papel Couche brilho 120 gm² A4 75 folhas	Pct.	40	17,47	698,80
116	Papel Hectográfico - Matriz para duplicadores a álcool, com camada protetora. Com capacidade para 150 cópias, com área de entintamento de 21,5 x 31,5 cm. Caixa contendo 100 folhas.	Cx.	70	61,33	4.293,10
117	Papel Kraft - Altura aproximada 1,20 metros.	Kg.	70	39,83	2.788,10
118	Papel Kraft - Altura aproximada 60 centímetros.	Kg.	70	33,17	2.321,90
119	Papel Laminado	Un.	400	1,23	492,00
120	Papel Nacarado	M.	70	4,63	324,10
121	Papel Ofício 2 tamanho 216x330mm, 75g/m². De 1º qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	Cx.	30	311,33	9.339,90
122	Papel Ofício 9 tamanho 215x315mm, 75g/m². De 1º qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	Cx.	20	309,63	6.192,60

123	Papel Ofício A3 Tamanho 297X420mm, 75g/m ² . Caixa contendo 05 pacotes com 500 folhas cada.	CX	5	293,13	1.465,65
124	Papel Ofício A3 Tamanho 297X420mm, 75g/m ² . Pacote contendo 500 folhas	Pct.	30	54,57	1.637,10
125	Papel Ofício A4 Tamanho 210X297mm. 75g/m ² . De 1º qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	Cx.	200	212,97	42.594,00
126	Papel Ofício Colorido tamanho A4, 210X297mm, 75g/m ² . De 1º qualidade. Pacotes plásticos com sistema abre e fecha contendo 100 folhas. Cores: Verde, rosa, azul e amarelo.	Pct.	150	7,26	1.089,00
127	Papel Paraná - Papel para embalagem, Tamanho: 80 X 100 Peso: 625 g, Pacote com 5 unidades	Pct	150	25,47	3.820,50
128	Papel Presente, 60x100. Rolo com 100 mts.	Rolo.	40	74,33	2.973,20
129	Papel Seda	Un.	400	0,53	212,00
130	Papel Vergê - Papel especial, 180g/m ² . Caixa de papelão 50 folhas tamanho A4 210x297mm.	Cx.	70	19,97	1.397,90
131	Pasta A/Z Lombo Estreito	Un.	40	22,23	889,20
132	Pasta A/Z Lombo Largo	Un.	40	28,90	1.156,00
133	Pasta Catálogo com 50 plásticos perfurados	Un.	80	18,77	1.501,60
134	Pasta com Grampo Trilho. Em papelão, com grampo resistente.	Un.	300	2,03	609,00
135	Pasta em papelão, com elástico, modelo escolar.	Un.	250	2,40	600,00
136	Pasta plástica, com elástico, espessura 18mm.	Un.	80	3,53	282,40
137	Pasta Suspensa - Feita em cartão marmorizado Hastes de metal 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem contendo 25 unidades 1 visor etiqueta branca 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós 1 grampo plástico 305 g/m ² . Dimensões 361x240mm	Cx	15	65,40	981,00
138	Percevejos latonados. Caixa com 100 unidades.	Cx.	200	5,07	1.014,00
139	Perfurador para papel, tamanho médio.	Un.	15	25,57	383,55
140	Pincel Atômico 1100– Ponta de feltro, espessura de escrita 2.00mm, 4.5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR.	Un.	150	5,17	775,50
141	Pincel Atômico 850 – Ponta em poliéster 4.0mm, escrita 1.0mm	Un.	150	4,20	630,00
142	Pincel Marcador Quadro Branco Wbma Board Master : especial para quadro branco, ponta macia e de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. tinta especial, refil e ponta substituíveis, ponta redonda.	Un.	180	11,77	2.118,60
143	Pincel Nº 0 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	3,63	363,00
144	Pincel Nº 08 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	3,20	320,00
145	Pincel Nº 08 P/ Tinta Guache	Un.	500	3,17	1.585,00
146	Pincel Nº 10 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	4,05	405,00

147	Pincel Nº 10 P/ Tinta Guache	Un.	500	3,47	1.735,00
148	Pincel Nº 12 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	3,72	372,00
149	Pincel Nº 12 P/ Tinta Guache	Un.	500	3,60	1.800,00
150	Pincel Nº 14 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	4,50	450,00
151	Pincel Nº 14 P/ Tinta Guache	Un.	500	4,17	2.085,00
152	Pincel Nº 16 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	4,97	497,00
153	Pincel Nº 16 P/ Tinta Guache	Un.	500	4,00	2.000,00
154	Pincel Nº 24 P/ Pintura Em Tecido	Un.	100	6,17	617,00
155	Plástico Perfurado P/ Pasta	Un.	100	0,30	30,00
156	Plástico Transparente rolo com 25 metros.	Rolo	15	27,67	415,05
157	Porta Durex - Suporte para fita adesiva, material de 1º qualidade, carretéis para fitas grandes ou pequenas, tamanhos 12, 19 ou 25 mm. Com base antiderrapante. Tamanho do suporte: grande com lâmina em aço inox.	Un.	15	21,90	328,50
158	Prancheta em Acrílico com prendedor de folhas em material plástico.	Un.	30	14,90	447,00
159	Prancheta em Madeira com prendedor de folhas em metal.	Un.	30	4,27	128,10
160	Refil para marcador wboard master wbs-vbm: tinta líquida, conteúdo 5.5 ml, cartucho de reposição marcador wbma-vbm-m.	Un.	250	4,90	1.225,00
161	Régua em acrílico de excelente qualidade. Medidas aproximadas: 315x35X3mm. (CxLxE). Com medidores nos dois lados da régua, um em centímetros e milímetros (30 cm ou 300mm.) e no outro lado em polegadas (12''). Embaladas individualmente.	Un.	50	2,13	106,50
162	Régua Escolar - Em plástico de boa qualidade com medida de 30 centímetros. Apresentando medidas em centímetros e milímetros.	Un.	700	1,20	840,00
163	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	Un.	15	28,70	430,50
164	Tesoura Escolar cabo em polipropileno cores variadas, lâmina de aço de boa qualidade. Medindo aproximadamente 12 centímetros.	Un.	300	3,53	1.059,00
165	Tesoura Grande – Com 21cm, bucha metálica e fácil manuseio. Lâminas confeccionadas em aço inox, super resistente que não enferruja, possibilitando que após o uso seja lavada até mesmo em lava louças. Cabo anatômico que se encaixa perfeitamente na mão, cabos em resina termoplástica.	Un.	80	19,90	1.592,00
166	Tesoura P/ Picotar lamina em aço inox de excelente qualidade. Profissional.	Un.	10	48,60	486,00
167	Tinta Guache 6 Cores Não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Caixa de papelão com 06 frascos plásticos com 15ml cada. Em cores	Cx.	200	5,10	1.020,00

	variadas.				
168	Tinta Guache Não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Potes plásticos contendo 250 ml cada. Em cores variadas.	Un.	200	5,70	1.140,00
169	Tinta P/ Pintura Facial testada dermatologicamente, formulação cosmética balanceada, textura macia, fácil aplicação e remoção da pele. Produto atóxico. Cartela com seis pastas mais um pincel.	Jogo	80	20,57	1.645,60
170	Tinta para pincel de quadro branco	Lt	25	65,27	1.631,75
171	Tinta Quadro Branco Pit Stop, 1000ml	Lt.	40	179,33	7.173,20
172	Tinta Quadro Branco Pit Stop, 500ml	Lt.	40	155,33	6.213,20
173	Tinta para Carimbo- Fórmula especial, a partir de resinas e corantes que dispensam a mistura de óleos em sua composição. Ideal para reativar todos os tipos de almofadas de Tinta à base de água. Cor: Azul ou Preto. 40ml.carimbo, bastando algumas gotas sobre a superfície.	Un.	20	5,57	111,40
174	Tinta Tr 37 - Reabastecedor para pincel marcador atômico 1100. Composição: Tinta permanente a base de álcool. Embalagem plástica contendo 37ml.	Un.	20	7,90	158,00
175	TNT	Mt	2.000	2,03	4.060,00
176	Transparência para impressão em computador. Formato A4. Caixa com 100 unidades.	Cx.	15	123,33	1.849,95
177	Transparência para uso em xerocadora. Formato ofício. Caixa com 100 unidades.	Cx.	15	108,33	1.624,95
	Valor Total				R\$ 243.219,71